

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

RELAT-GDJC - 502021

Código de validação: C0F6EFB8B7

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2021
BACABAL - 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BACABAL

Dado início aos trabalhos, no dia 09 de junho de 2021, o Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça, **Dr. Gladiston Luis Nascimento Cutrim**, determinou a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos e livros selecionados, com o posterior registro das considerações resultantes das análises, assim como das informações colhidas na Assessoria de Informática da Corregedoria e/ou prestadas pela Secretaria Judicial da unidade, compondo, todas, o presente relatório correccional.

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECCIONAL:

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dr. GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM
SERVIDORES	<ul style="list-style-type: none">• ANNA CAROLINA PINHEIRO VALE• AMANDA GOMES SEGUINS• CRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA MELO ALBUQUERQUE• IGOR MARTINS COELHO ALMEIDA• MARCELA TEOFILU DE ALMEIDA

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORRECCIONADA:

A análise quanto a regularidade da lotação de servidores na unidade resta prejudicada, uma vez que a RESOL-GP - 162013, alterada pela RESOL-GP - 652013, que disciplina a distribuição do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, é anterior a Lei Complementar nº. 198/2017, que criou a 2ª Vara Criminal de Bacabal, inexistindo ato normativo atualizado nesse sentido.

UNIDADE JURISDICIONAL	BACABAL - 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BACABAL
JUIZ DE DIREITO TITULAR	GLÁUCIA HELEN MAIA DE ALMEIDA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

ESTÁ AFASTADO DAS ATIVIDADES?	Não
EM CASO POSITIVO, QUAL JUIZ (A) ESTÁ RESPONDENDO?	PREJUDICADO
SOBRE O JUIZ TITULAR:	
A) TEMPO NA MAGISTRATURA:	16 ANOS E 04 MESES
B) TEMPO NA COMARCA:	02 ANOS E 04 MESES
C) TEMPO NA UNIDADE:	02 ANOS E 04 MESES
FUNÇÕES CUMULADAS (TRE, DIRETORIA DO FÓRUM, TURMA RECURSAL)?	DIRETORIA DO FÓRUM E TURMA RECURSAL
ESTÁ DESIGNADO PARA FUNCIONAR EM PROCESSOS DE OUTRA UNIDADE JUDICIAL? QUAL? QUANTAS AÇÕES?	Não - PREJUDICADO
REALIZOU A CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DA UNIDADE JURISDICIONAL, ESTE ANO, CONFORME PRECONIZA O ART. 18 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ? IDENTIFIQUE PERÍODO E PORTARIA DE INSTALAÇÃO DA CORREIÇÃO.	Sim - PORTARIA-TJ-6332021 - 17/02/2021 À 02/03/2021
COMPETÊNCIA DO JUÍZO	Crime. Processamento e julgamento dos crimes de competência do juiz singular. Processamento e julgamento dos crimes de competência do Tribunal do Júri. Presidência do Tribunal do Júri. Entorpecentes. Infância e Juventude: atos infracionais. Execução Penal. Habeas Corpus.
SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE	<p>ASSESSOR DE JUIZ</p> <ul style="list-style-type: none"> • ANA LINA FURTADO MATOS <p>AUXILIAR JUDICIÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO</p> <ul style="list-style-type: none"> • EVANITA DA ROCHA LUZ • SIMONE ARAÚJO DE OLIVEIRA • JOSIVANIA NEGREIROS DE MENESES <p>JUIZ - INTERMEDIARIA</p> <ul style="list-style-type: none"> • GLÁUCIA HELEN MAIA DE ALMEIDA <p>OFICIAL DE JUSTIÇA TEMPORÁRIO</p>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

	<ul style="list-style-type: none"> • DAYSE RAIANNY MIRANDA <p>SECRETARIO JUDICIAL DE ENTRÂNCIA INTERMEDIARIA</p> <ul style="list-style-type: none"> • ELBA FREITAS CLARINTINO <p>TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO</p> <ul style="list-style-type: none"> • DANIELE CRISTINE RAMOS GONÇALVES • EDNEIDE DE ALMEIDA COSTA • PEDRO HENRIQUE AZEVEDO DOS SANTOS
--	---

3 INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS:

NOME DO FÓRUM	Fórum Juiz Deusimar Freitas de Carvalho
ENDEREÇO	Rua Manuel Alves de Abreu, s/n.º, Centro, Bacabal, CEP 65700-000
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Próprio

A unidade encontra-se instalada em ambiente amplo, confortável e de fácil acesso aos jurisdicionados, possuindo estrutura física compatível com suas necessidades atuais.

O mobiliário e os equipamentos de informática disponíveis e demais suprimentos são suficientes para atender ao Juiz e aos servidores que compõem o quadro de pessoal da unidade.

Os protocolos de prevenção ao COVID19 estão sendo cumpridos no local, sendo realizada pelo Policial a aferição de temperatura na portaria, possuindo ainda dispenser contendo álcool para higienização das mãos, disponível ao público e servidores.

4 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA:

4.1 Histórico do acervo em tramitação* na unidade** (nos últimos vinte e quatro meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2019						2747	2690	2702	2698	2707	2713	2726
2020	2769	2838	2852	2862	2745	2739	2749	2734	2749	2665	2621	2581
2021	2616	2635	2606	2631	2583							

*Compreende o conjunto "Acervo Total" nos sistemas Themis PG, PJe, VEP e SEEU

**Dados coletados em 31/05/2021



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

TIPO	SISTEMA	PROCESSOS
Eletrônico	Pje	1331
	SEEU	419
Físico	Themis	833

*Dados coletados em 31/05/2021

4.2 Histórico da quantidade de processos há mais de 100 dias conclusos* (nos últimos vinte e quatro meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2019						434	521	508	426	440	426	403
2020	416	431	413	346	361	369	364	388	407	410	413	434
2021	464	417	352	350	356							

*Dados coletados em 31/05/2021

- Informado pela Assessoria de Informática desta CGJ que, na unidade, há 432 (quatrocentos e trinta e dois) processos paralisados há mais de 100 dias na Secretaria Judicial;
- A Secretaria Judicial informou que existem no sistema ThemisPG 169 processos conclusos para despacho, além de 19 para decisão e 02 para proferir sentença e no sistema PJe 110 processos conclusos para despacho, além de 10 para decisão e 15 para proferir sentença;
- Data da conclusão mais antiga no sistema ThemisPG 29/04/2020 e no sistema PJe 03/11/2020.

4.3 Histórico da quantidade de processos distribuídos* (nos últimos vinte e quatro meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2019						42	57	69	42	56	31	47	344
2020	46	79	38	30	24	31	39	48	48	46	37	27	493
2021	60	32	61	54	99								306

*Dados coletados em 31/05/2021

4.4 Quantidade de processos julgados* (nos últimos vinte e quatro meses);



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2019						20	119	58	118	29	45	247	636
2020	18	3	21	42	100	28	13	20	23	82	83	39	472
2021	7	21	683	9	24								744

*Dados coletados em 31/05/2021

4.5 Tempo médio de duração dos processos* (medido da distribuição até a sentença, nos últimos vinte e quatro meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2019						442	1317	1784	2149	637	2012	1164
2020	42	721	407	756	1452	1693	579	451	706	1021	1275	697
2021	199	329	1094	1103	2467							

*Dados coletados em 31/05/2021

4.6 Histórico de audiências designadas e realizadas* (nos últimos vinte e quatro meses);

DESIGNADAS													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2019						21	27	18	31	46	52	16	211
2020	2	52	47	1	2	13	34	41	31	23	2	15	263
2021	5	14	14	42	37								112

*Dados coletados em 31/05/2021

REALIZADAS													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2019						16	17	16	12	20	17	6	104
2020		15	20			1	14	19	16	19	2	15	121
2021	5	3	6	20	36	291							361

*Dados coletados em 31/05/2021

4.7 Número de mandados entregues ao oficial de justiça e ainda não cumpridos, estando vencidos os prazos legal ou judicial fixados para cumprimento;

NENHUM mandado.

4.8 Número de processos em carga ao Ministério Público, à Defensoria Pública aos Advogados e/ou Procuradorias;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Ministério Público: 00 THEMIS ;
Defensoria Pública: 00 THEMIS ;
Advogados: 02 THEMIS -;
Procuradorias: 00 THEMIS .

4.9 Número de petições iniciais ainda não despachadas no prazo fixado em lei;
NENHUMA petições.

4.10 Número de cartas precatórias/rogatórias/de ordem em andamento;

Precatórias: 97;
Rogatórias: NENHUMA ;
De Ordem: 01.

4.11 Número de processos e réus presos provisórios (evidenciar os que porventura estejam paralisados há mais de 10 dias);
82 PROCESSOS 109 PRESOS - SEM PARALISAÇÃO

4.12 Quantidade de processos de competência do Tribunal do Júri;
SUSPENSOS 46 TRAMITAÇÃO 83

4.13 Quantidade de processos envolvendo atos de improbidade administrativa;
NENHUM

4.14 Quantidade de processos envolvendo crime contra a Administração Pública;
NENHUM

4.15 O secretário cumpre o provimento 22/2018 da CGJ quanto à prática de atos ordinatórios?
Sim

4.16 Tempo médio de atendimento ao público;
15 (QUINZE) MINUTOS, segundo informado pela Secretaria Judicial

4.17 A secretaria utiliza o DIGIDOC para envio e recebimento de documentos administrativos?
Sim

4.18 A secretaria utiliza malote digital, Sistema Hermes, Provimento CGJ 19/2013?
Sim



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

4.19 Índice de congestionamento processual referente aos últimos doze meses*;

CONGESTIONAMENTO PARA JULGAMENTO	40,47%
CONGESTIONAMENTO PARA BAIXA DEFINITIVA	53,72%

*Dados coletados em 31/05/2021

4.20 Remessa de relatórios obrigatórios;

REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS À CGJ/MA				
TIPO	Internet	Ofício	Não enviado	Observações
Relatório Anual de Atividades - RAA (Art. 41, inciso V, LC nº 14/1991).	X			
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Res. 66/09, CNJ).	X			
REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CNJ				
TIPO	Internet	Ofício	Não enviado	Observações
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei (Res. 77/09, CNJ).	X			
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (Res. 93/09, CNJ).			X	SEM COMPETÊNCIA
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (Res. 47/08, CNJ).	X			
Cadastro Nacional de Adoção (Res. 54/08, CNJ).			X	SEM COMPETÊNCIA
Sistema Nacional de Bens Apreendidos (Res. 63/09, CNJ).	X			
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Res. 44/07, CNJ).			X	SEM COMPETÊNCIA
Sistema Nacional de Interceptações telefônicas (Res. 59/09, CNJ).	X			



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

4.21 Situação dos livros obrigatórios;

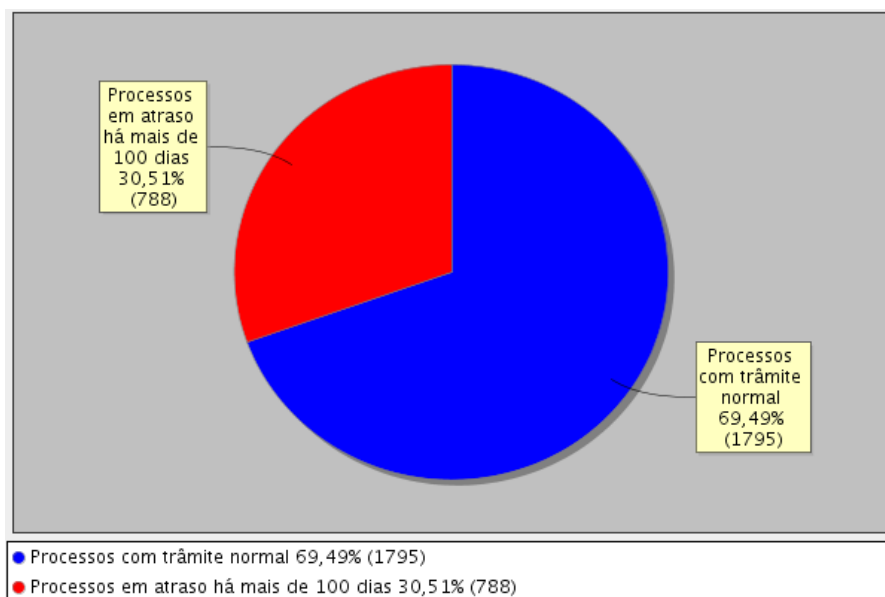
LIVROS OBRIGATÓRIOS(Art. 4º e 6º, Provimento nº 14/2009, CGJ) (Art. 103 a 110, 251 a 253 e, do Código de Normas da CGJ/MA)				
TIPO	DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO			OBSERVAÇÃO
	Regular	Irregular	Não Existe	
Carga - Advogados	x			
Carga - Ministério Público	x			
Carga - Defensor Público	x			
Ofícios Recebidos	x			
Ofícios Remetidos	x			
Registro de Termos de Audiências	x			
Registro de Sentenças	x			
Registro de Armas, Objetos e Valores	x			
Termo de Fiança e de Liberdade Provisória	x			
Registro e controle da Execução da Pena	x			
Registro de Audiências Admonitórias	x			
Registro de Suspensão Condicional do Processo	x			

5 DIAGNÓSTICO DA UNIDADE CORRECIONADA:

5.1 Geral (Acervo atual da unidade x processos paralisados há mais de 100 dias);



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores



5.2 Específico por irregularidade de processos analisados por amostragem;

Diagnóstico	Quantidade
Assinatura manuscrita do magistrado e/ou servidores reproduzida por meio mecânico ou digital	0
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	11
Ausência de data, assinatura e/ou identificação do servidor nos atos e termos	2
Ausência de numeração e/ou rubrica nas folhas do processo	1
Ausência de prática de atos ordinatórios	8
Ausência de protocolo eletrônico de petições/pareceres e/ou termo de juntada	0
Ausência de termo de vista e/ou recebimento do processo	0
Autos com mais de 250 folhas sem a abertura de novo volume	0
Autos pendentes de arquivamento	6
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	9



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)	0
Carta precatória juntada por inteira aos autos	0
Despacho inapto a dar prosseguimento ao feito	1
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	34
Diversas audiências redesignadas	3
Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias	2
Inobservância no cumprimento de despacho em Correição Geral Ordinária da CGJ	0
Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça	0
Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias	13
Pendência na publicação de ato	0
Prática de ato ordinatório em linguagem imperativa	0
Processo com diversas paralisações injustificadas	9
Processo concluso há mais de 100 (cem) dias	9
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	24
Processos físicos analisados	0
Processos eletrônicos analisados	80
TOTAL GERAL	80

5.3 Constatações da equipe correcional quanto aos autos examinados;

a) Ausência de certificação nos autos, como expedição de carta precatória, decurso de prazos e trânsito em julgado: processos nº. 728-14.2003.8.10.0024, 619-97.2003.8.10.0024, 435-10.2004.8.10.0024, 935-76.2004.8.10.0024, 0000397-95.2004.8.10.0024, 0000322-32.1999.8.10.0024, 620-14.2005.8.10.0024, 0000717-23.2019.8.10.0024, 0000139-94.2018.8.10.0024, 0000410-06.2018.8.10.0024 e 0000411-88.2018.8.10.0024;

b) Despacho inapto a dar prosseguimento no feito: processo nº. 0001664-87.2013.8.10.0024;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

c) Ausência de prática de atos ordinatórios para cobranças de diligências e impulsos processuais: processos nº. 0000149-47.1995.8.10.0024, 0802460-98.2020.8.10.0024, 0800134-34.2021.8.10.0024, 0001157-87.2017.8.10.0024, 0000781-33.2019.8.10.0024, 0801371-74.2019.8.10.0024, 0002429-87.2015.8.10.0024 e 0802535-11.2018.8.10.0024;

d) Autos pendentes de arquivamento: processos nº. 0000397-95.2004.8.10.0024, 0000322-32.1999.8.10.0024, 0000842-16.2004.8.10.0024, 620-14.2005.8.10.0024, 784-51.2020.8.10.0024 e 0002118-62.2016.8.10.0024;

e) Autos na Secretaria Judicial aptos a conclusão à magistrada: processos nº. 0000001-61.1980.8.10.0024, 0001898-50.2005.8.10.0024, 0000761-42.2019.8.10.0024, 0802075-24.2018.8.10.0024, 0000020-36.2018.8.10.0024, 0000717-23.2019.8.10.0024, 0000139-94.2018.8.10.0024, 0000410-06.2018.8.10.0024 e 0000411-88.2018.8.10.0024;

f) Ausência de numeração e/ou rubrica nas folhas do processo: processo nº. 0001664-87.2013.8.10.0024;

g) Ausência de data, assinatura e/ou identificação do servidor nos atos e termos: processos nº. 0001664-87.2013.8.10.0024 e 0000717-23.2019.8.10.0024;

h) Determinação da magistrada sem cumprimento pela secretaria judicial ou cumprimento com morosidade: processos nº. 0000294-64.1999.8.10.0024, 728-14.2003.8.10.0024, 0000149-47.1995.8.10.0024, 619-97.2003.8.10.0024, 435-10.2004.8.10.0024, 935-76.2004.8.10.0024, 0000397-95.2004.8.10.0024, 2345-38.2005.8.10.0024, 0000842-16.2004.8.10.0024, 620-14.2005.8.10.0024, 0000794-62.2001.8.10.0024, 1133-79.2005.8.10.0024, 0000584-11.2001.8.10.0024, 0001664-87.2013.8.10.0024, 0000996-14.2016.8.10.0024, 0000630-33.2020.8.10.0024, 0003358-52.2017.8.10.0024, 0800096-90.2019.8.10.0024, 0802095-78.2019.8.10.0024, 0802678-97.2018.8.10.0024, 0800388-41.2020.8.10.0024, 0802473-34.2019.8.10.0024, 0801719-92.2019.8.10.0024, 0000772-71.2019.8.10.0024, 0800308-14.2019.8.10.0024, 0000329-23.2019.8.10.0024, 0000975-33.2019.8.10.0024, 0800152-26.2019.8.10.0024, 0000406-32.2019.8.10.0024, 0001421-07.2017.8.10.0024, 0801760-93.2018.8.10.0024, 0002118-62.2016.8.10.0024, 0800913-57.2019.8.10.0024 e 0001235-81.2017.8.10.0024;

i) Diversas audiências redesignadas: processos nº. 0802612-83.2019.8.10.0024, 0900383-19.2020.8.10.0024 e 0801438-39.2019.8.10.0024;

j) Feitos aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias: processos nº 0002429-87.2015.8.10.0024 e 0802535-11.2018.8.10.0024;

k) Processos paralisados na secretaria judicial há mais de 100 (cem) dias: processos nº. 0001664-87.2013.8.10.0024, 0000717-23.2019.8.10.0024, 0001421-07.2017.8.10.0024, 0801371-74.2019.8.10.0024, 0801760-93.2018.8.10.0024, 0000139-94.2018.8.10.0024, 0002429-87.2015.8.10.0024, 0000410-06.2018.8.10.0024, 0002118-62.2016.8.10.0024, 0800913-57.2019.8.10.0024, 0000411-88.2018.8.10.0024, 0802535-11.2018.8.10.0024 e 0001235-81.2017.8.10.0024;

l) Processos com diversas paralisações injustificadas: processos nº. 619-97.2003.8.10.0024, 0000265-82.1997.8.10.0024, 0000842-16.2004.8.10.0024, 0000794-62.2001.8.10.0024, 0001664-87.2013.8.10.0024, 0000996-14.2016.8.10.0024, 0802095-78.2019.8.10.0024, 0802678-97.2018.8.10.0024 e 0801719-92.2019.8.10.0024;

m) Processos conclusos há mais de 100 (cem) dias: processos nº. 0802612-83.2019.8.10.0024, 0802076-09.2018.8.10.0024, 0802460-98.2020.8.10.0024,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

580-07.2020.8.10.0024, 242-33.2020.8.10.0024, 0000864-83.2018.8.10.0024,
1235-52.2015.8.10.0024, 3759-85.2016.8.10.0024 e 853-88.2017.8.10.0024;

n) Feitos com questões processuais pendentes de apreciação pela magistrada:
processos nº. 0000277-62.1998.8.10.0024, 0000235-13.1998.8.10.0024,
0000794-62.2001.8.10.0024, 784-51.2020.8.10.0024, 537-41.2018.8.10.0024,
821-64.2009.8.10.0024, 0000761-42.2019.8.10.0024, 194-74.2020.8.10.0024,
580-07.2020.8.10.0024, 242-33.2020.8.10.0024, 685-18.2019.8.10.0024, 607-87.2020.8.10.0024,
1235-52.2015.8.10.0024, 0802075-24.2018.8.10.0024, 3759-85.2016.8.10.0024,
853-88.2017.8.10.0024, 0800485-41.8.10.0024, 0000020-36.2018.8.10.0024,
0803007-41.8.10.2020.8.10.0024, 735-10.2020.8.10.0024, 216-69.2019.8.10.0024,
0900383-19.2020.8.10.0024, 0801438-39.2019.8.10.0024 e 0801638-80.2018.8.10.0024;

o) Processos de Execução Penal cadastrados no SEEU, porém sem as correspondentes guias implantadas (5000070-69.2021.8.10.0024, 5000063-77.2021.8.10.0024, 5000071-54.2021.8.10.0024, 5000082-83.2021.8.10.0024, 5000077-61.2021.8.10.0024).

6 REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO:

- Infraestrutura:
 - Necessidade de pintura do ambiente da secretaria judicial e do gabinete da Magistrada;
- Necessidade de troca da rede elétrica e dos pontos de rede;
 - Equipamentos:
 - Necessidade de computadores;
 - Câmeras de segurança;
 - Câmeras para realização de audiências por videoconferência;
 - Scaneres para virtualização dos processos para o sistema PJe;
 - Funcional:
 - Organização do quadro funcional e encaminhamento de um analista judiciário;
 - Outras:
 - Necessidade de análise e resolução imediata repassada ao Corregedor Geral da Justiça do Estado do Maranhão em 18 de maio de 2021, pelo expediente ATOJUD-2VCRIBAC - 1962021, até o momento sem apreciação.

7 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos desta Corregedoria Geral da Justiça, por intermédio do seu Juiz Auxiliar, registra as seguintes recomendações.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

7.1 À Secretaria Judicial e aos servidores, recomendo:

a) Sanar as irregularidades apontadas nos processos analisados pela equipe correcional com a maior brevidade possível, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, sobretudo os que estão paralisados no setor há mais de 100 (cem) dias (5.3 do relatório), que totalizam, segundo dados extraídos do TermoJuris, 265 processos nessa condição;

b) Atentar para a correta certificação dos processos, no que diz respeito às expedições de documentos, transcurso de prazo, tempestividade de petições, trânsito em julgado, dentre outros;

c) Adotar, com mais frequência, o uso de ato ordinatório, na forma recomendada no Provimento nº 22/2018-CGJMA, a fim de evitar conclusões desnecessárias ao magistrado, para atos que não dependam de conteúdo decisório, conferindo, assim, celeridade aos feitos. Recomendo, para tanto, que os referidos atos sejam fundamentados (art. 2º do citado ato normativo) e praticados sem uso de linguagem imperativa;

d) Observar o disposto no art. 247 do Código de Normas CGJMA, tendo em vista que a manutenção de processos com status "ativo", quando deveriam constar como arquivados/baixados, impacta negativamente o acervo da unidade, em especial a taxa de congestionamento de baixa;

e) Atentar para o prazo disposto no art. 115, parágrafo 1º do Código de Normas da CGJMA no tocante à conclusão dos autos à magistrada, a fim de evitar que os feitos permaneçam retidos no setor, quando houver necessidade de impulso oficial;

f) Proceder a numeração acompanhada de rubrica, de todas as folhas dos autos se físicos, nos termos do art. 119 do Código de Normas da CGJMA;

g) Atentar para a incumbência de cumprir e fazer cumprir, de imediato, ordens e decisões judiciais, conforme art. 100, inc. X do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, de modo a evitar paralisações injustificadas como as constatadas no levantamento dos processos por amostragem;

h) Sempre após a virtualização dos autos físicos, proceda, por ato ordinatório, à intimação das partes acerca do referido procedimento, conferindo prazo de 5 (cinco) dias para indicar correções ou eventuais equívocos havidos na digitalização do processo, nos termos dispostos na Portaria-Conjunta nº 5/2019, art. 4º § 3º I "d";

i) Manter o controle de fiscalização de cartas precatórias expedidas e recebidas e, decorrido o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, expedir ofício, de forma automática, solicitando informações acerca da realização ou não da diligência deprecada (art. 1º, inc. XXIX do Provimento 22/2018 da CGJMA), tudo em atenção ao dever de cooperação para com os órgãos do Poder Judiciário, que é UNO e assim deve ser compreendido, nos termos do art. 237, III c/c artigos 67 e 68 do CPC; ;

j) Que os servidores lotados na Secretaria Judicial da unidade correccionada se inscrevam no curso de "Padronização de Rotinas de Secretaria", via sistema Tutor, observando, para tanto, o calendário da Escola da Magistratura do Maranhão - ESMAM, com a finalidade de aprimorar e otimizar o trabalho do setor;

k) Corrigir as classes processuais equivocadas, como "petcrim", "classe não definida", preocupando-se com essa questão quando da migração, para que ocorra de forma correta;

l) Movimentar os processos com os códigos corretos nos sistemas, evitando lançamento de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

informações, como julgamento, em situações que não cabem, gerando prejuízo no correto andamento do processo e nos números da unidade.

m) mutirão para correção de 345 (trezentos e quarenta e cinco) processos que, virtualizados, foram baixados no Themis PG mas registrados no PJE com data de autuação diferente da data de abertura no primeiro sistema, circunstância que implica instabilidade de informações, impactando negativamente os dados da unidade. Planilha identificando os processos acompanhará o presente relatório, que deverá ser enviada à Magistrada titular da unidade correccionada. Contudo, a referida lista pode ser acessada no sistema Termojuris, aba "Acompanhamento Virtualização"

7.2 À Magistrada, recomendo:

a) sanar as irregularidades apontadas nos processos analisados e proceder com a celeridade necessária, a fim de garantir que os feitos sob a sua presidência tramitem em tempo razoável, concretizando o disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, especialmente os que estão conclusos, que totalizam 492 processos, dos quais, 357 estão nessa condição há mais de 100 dias, segundo dados do Termojuris extraídos em 17/06/2021;

b) Impulsionar os processos, proferindo despachos e decisões nos prazos dispostos no art. 800 do CPP;

c) Promover a análise das questões processuais pendentes de apreciação identificadas no item 5.3 "n" deste relatório;

d) Proceder a fiscalização permanente dos serviços da Justiça alusivos à unidade correccionada, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do art. 48 XV do Código de Normas da CGJ/MA cc inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030, sancionada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, de 31 de maio de 2018, com o objetivo de contribuir com o desenvolvimento de instituições eficazes. Deve a Magistrada gerir sua unidade, considerando também a respectiva Secretaria Judicial, supervisionando os trabalhos apontados no item 7.1, a fim de garantir a correção das irregularidades detectadas em tempo hábil.

e) Em relação as reivindicações elencadas no item 6 deste relatório que, mediante requisições a serem cadastrados no Sistema DIGIDOC, submeta as solicitações quanto a infraestrutura, equipamentos de informática e câmeras de segurança aos setores competentes para processá-las, com os assuntos "reforma de bens imóveis", "solicitação de equipamentos de informática" e "aquisição de equipamento para segurança patrimonial", respectivamente; acione a Diretoria de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, por intermédio de requerimento próprio, com a finalidade de recomposição do quadro, ex vi do art. 58 XXV do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, enquanto diretora do Fórum de Bacabal. Quanto ao requerimento formulado por intermédio do ATOJUD-2VCRIBAC - 1962021, informo que foi criado o processo DIGIDOC nº. 20874/2021 tratando da demanda, encontrando-se em tramitação.

f) Que providencie a regulação dos Processos de Execução Penal cadastrados no SEEU, com as respectivas guias implantadas.

8 PROPOSIÇÕES:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Tomando por base as observações constantes no item 5.2, 5.3 deste relatório:

a) A taxa de congestionamento de baixa da unidade correccionada alcança patamar não desejável de (53,72%) e, de acordo com a proposta de taxas de congestionamento das unidades judiciais formulada pela Corregedoria-Geral da Justiça para aferir necessidade de intervenção, a 2ª Vara Criminal de Bacabal **deverá reduzir** a taxa de congestionamento de baixa em 4% (quatro por cento), no prazo de 4 (quatro) meses contados da ciência do presente relatório. O monitoramento das referidas taxas deverá ser realizado pela Divisão de Correições e Inspeções que certificará ao término do citado interregno, dando ciência ao juiz auxiliar responsável.

b) Considerando a paralisação no acervo da unidade correccionada (30,51%) e, em atendimento ao item 8 da CARTA DO III FONACOR, a 2ª Vara Criminal de Bacabal **deverá reduzir em 20%** do acervo nessa condição de paralisados **há mais de 100 (cem) dias** - seja no Gabinete ou na Secretaria Judicial, no prazo de 4 (quatro) meses, contados da ciência desse relatório. O monitoramento do percentual de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias deverá ser realizado pela Divisão de Correições e Inspeções que certificará ao final do prazo, dando ciência ao juiz auxiliar responsável.

9 ENCERRAMENTO:

Os trabalhos foram encerrados com a consequente confecção deste relatório contendo o apurado nos trabalhos correccionais.

À vista das irregularidades constatadas nos processos correccionados, determino a expedição de ofício à juíza de direito **Gláucia Helen Maia de Almeida**, titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Bacabal para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, comprovar a correção de todas as falhas diagnosticadas, bem como demonstrar o acatamento às recomendações e proposições estabelecidas nos itens 7 e 8, sob pena das sanções previstas no §2º do art. 25 da Resolução - GP nº 92016.

Deverá a Divisão de Correições e Inspeções proceder a verificação e comunicar, no encerramento do prazo, este Juiz Auxiliar para elaboração de parecer conclusivo ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 23 de Junho de 2021

GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES
Matrícula 93708





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/06/2021 15:06 (GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM)

